

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.002977/2026-07

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *"Realizar uma chamada pública, no ano de 2026, no intuito de fomentar o desenvolvimento e implementação de planos de ação bienais para os ecossistemas de feiras de ciências e mostras científicas".*

10.24101.19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional

Crédito Orçamentário: Fonte - 1000 - PTRES 233858 - 3.3.90.20 - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Data assinatura: da 24 de março de 2026

Vigência: 24 de março de 2026 a 23 de fevereiro de 2030

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **OLIVAL FREIRE JUNIOR** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 27/03/2026, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13639565** e o código CRC **43B56780**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA – DEPEC/COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 e Portaria n.º 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 60, de 28 de março de 2023, Seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: *****.003.005*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realizar uma chamada pública, no ano de 2026, no intuito de fomentar o desenvolvimento e implementação de planos de ação bienais para os ecossistemas de feiras de ciências e mostras científicas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado

no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **47 (quarenta e sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 10.24101.19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional

Plano Orçamentário: 005 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 233858

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 23/03/2026, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13610785** e o código CRC **8E9055A7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI nº 13610785

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA – DEPEC/COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 e Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 60, de 28 de março de 2023, Seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: *****.003.005*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO

Realizar uma chamada pública, no ano de 2026, no intuito de fomentar o desenvolvimento e implementação de planos de ação bienais para os ecossistemas de feiras de ciências e mostras científicas."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**4.1 Objetivo geral**

O objetivo deste Termo de Execução Descentralizada é, através de uma chamada pública a ser realizada em 2026, apoiar propostas que visem consolidar o ecossistema de feiras de ciências e mostras científicas, contribuindo para desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação e a educação científica no país, por meio da implementação de Planos de Ação, em âmbito municipal, estadual ou distrital e nacional, em todas as áreas do conhecimento, com atividades de caráter permanente e processual, durante todo o ano letivo, voltadas à promoção da iniciação científica, investigação, formação continuada, mobilização da comunidade escolar, culminando com a realização feiras de ciências e mostras científicas, contribuindo para melhoria da aprendizagem e popularização da ciência na educação básica.

4.2 Objetivos específicos:

São objetivos específicos deste Termo de Execução Descentralizada:

Constituir processos permanentes de popularização da ciência na educação básica por meio da implantação de planos de ação, compostos de atividades de formação continuada no âmbito da popularização da ciência, fomento à educação pela pesquisa e por projetos no cotidiano escolar, ampliação de oportunidades para utilização do método científico e valorização dos educadores e educadoras e promoção do protagonismo estudantil diante do conhecimento;

Consolidar o ecossistema de feiras de ciências e mostras científicas em nível nacional, estadual e municipal articulando, democratizando e a interiorizando a educação científica e a popularização da ciência, tecnologia e inovação;

Viabilizar representação brasileira de estudantes e professores em Feiras de Ciências e Mostras Científicas internacionais articuladas ao ecossistema nacional de popularização da ciência;

Estruturar a divulgação científica e a popularização da ciência através de Feiras de Ciências e Mostras Científicas para promover ações de educação, socialização, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam na área;

Incentivar a formação de estudantes e professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica) no método científico, ensino por investigação e resolução de problemas;

Contribuir para o exercício da curiosidade intelectual de estudantes da educação básica através da investigação, elaboração de hipóteses, formulação e resolução de problemas e criação de soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas do conhecimento;

Contribuir para a garantia dos direitos fundamentais de aprendizagem na Educação Básica, incluindo o direito à alfabetização na idade certa, o direito ao letramento científico, ao desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com o Programa Escola em Tempo Integral;

Estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável, com a valorização da percepção das culturas locais e regionais brasileiras;

Estimular projetos em diálogo com meninas e mulheres, os povos e comunidades tradicionais, moradores de áreas rurais e periferias urbanas, população negra, quilombolas, povos indígenas, pessoas com deficiência, entre outros públicos historicamente excluídos

4.3 Programa orçamentário

2304 — Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

4.4 Ação orçamentária

6702 — Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

4.5 Linha Temática

Feiras, mostras e eventos de popularização

4.6 Público-Alvo

O público-alvo deste Termo de Execução Descentralizada contempla:

- a) Estudantes e professores/as da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação Profissional e Tecnológica) da rede pública e/ou particular;
- b) Pesquisadores/as e técnicos/as da Educação Básica e do Ensino Superior;
- c) Sociedade em geral.

4.7 Estratégias para a garantia de diversidade do público-alvo

As chamadas públicas que serão publicadas oriundas desse Termo de Execução Descentralizada adotarão estratégias que garantam a diversidade do público-alvo, adotando medidas como:

- a) Distinguir, nos editais, linhas temáticas que definam abrangências variadas, como caráter municipal, estadual ou distrital, nacional ou pequenos municípios, contemplando a diversidade dos entes federados;
- b) Estabelecer limites de valor máximo por proposta, como meio de ampliar o número de contemplados com o montante das chamadas;
- c) Valorizar, como critério de relevância e mérito científico-pedagógico das propostas, experiências em escolas com matrículas em tempo integral ou previsão para expansão das ações para escolas com essa modalidade de matrícula, e previsão de atividades nas áreas de etnociência, tecnologia social, educação das relações étnico-raciais e de gênero, educação antirracista e anticapacitista, tecnologia assistiva e empreendedorismo (por meio da ciência e tecnologia);

d) Reservar parcela dos recursos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no intuito de reduzir as disparidades regionais.

4.8 Localidade de Execução

Em todo o território nacional.

4.9 Espaço físico e infraestrutura para execução do projeto (caso se aplique)

Não se aplica.

4.10 Capacidade técnica e operacional

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos, tais como os que serão submetidos à chamada em questão, o CNPq conta com o apoio de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Os pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

4.11 Dados do responsável pelo acompanhamento do projeto

Equipe técnica do CNPq, internamente designado para gestão da chamada pública (a definir).

4.12 Equipe Técnica Executora

Equipe técnica do CNPq, internamente designada para gestão da chamada pública (a definir).

4.13 Instituições parceiras na execução do projeto (se aplicável)

Não se aplica.

4.14 Metodologia

A execução do objeto do TED ocorrerá por meio de chamada pública com avaliação por mérito e critérios definidos pelo CNPq. O julgamento observará critérios de relevância e mérito científico-pedagógico, abrangência, exequibilidade, adequação do orçamento e expansão junto a escolas públicas selecionadas.

4.15 Cronograma de Execução das Ações

Descrição da atividade 1:

Operacionalização do certame (lançamento; submissão; enquadramento; julgamento; divulgação de resultado preliminar; recursos; decisão final), conforme cronograma do edital.

Data de Início: 17/03/2026.

Data de Término: 22/06/2026.

Duração e periodicidade: Etapas sequenciais, com prazos definidos em chamada pública.

Local: Execução pela Unidade Descentralizada (CNPq), com tramitação eletrônica e divulgação no DOU e no sítio do CNPq.

Expectativa de alcance: Proponentes e instituições de execução elegíveis em todo o país.

Indicadores de cumprimento:

- Chamada publicada;
- Número de propostas recebidas;
- Número de propostas aprovadas;
- Resultado final publicado.

Profissional responsável: Equipe técnica do CNPq, internamente designada para gestão da chamada pública (a definir).

Descrição da atividade 2:

Contratação (Termos de Outorga), monitoramento e avaliação dos projetos aprovados, com repasses aos beneficiários.

Data de Início: A partir de 23/06/2026 (após resultado final), conforme assinatura dos Termos de Outorga.

Data de Término: Até 36 meses a contar da contratação de cada projeto, assegurando feiras/mostras anuais até 31/12/2027.

Duração e periodicidade: Definida por cada projeto, com duração única até seu encerramento.

Local: Territórios definidos em cada Plano de Ação, com gestão, monitoramento e avaliação pelo CNPq.

Expectativa de alcance: Público-alvo dos planos de ação contratados.

Indicadores de cumprimento:

- Termos de Outorga assinados;
- Relatórios de Execução do Objeto Recebidos
- Relatórios de Execução do Objeto Avaliados

Profissional responsável: Equipe técnica do CNPq, internamente designada para gestão da chamada pública (a definir).

4.16 Relação entre os bens e serviços e as atividades pedagógicas

Item	Descrição da relação com as entregas previstas	Justificativa para aquisição/contratação
------	--	--

Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3.3.90.20)	Transferir recursos para que os coordenadores dos projetos contemplados no escopo das chamadas públicas executem as suas propostas, de acordo com as entregas que foram pactuadas.	Itens financiáveis para viabilizar execução das atividades e eventos, além da valorização, formação e disseminação da cultura científica.
--	--	---

4.17 Resultados esperados

Chamada executada e concluída com transparência (publicações e resultados no DOU e no sítio do CNPq); projetos selecionados e contratados por Termo de Outorga; Planos de Ação bienais implementados com atividades permanentes de educação científica e popularização da ciência; feiras de ciências e mostras científicas anuais gratuitas realizadas nos territórios apoiados; produtos de comunicação pública da ciência e registros de divulgação; relatórios de execução e avaliação final apresentados e aprovados conforme procedimentos do CNPq.

4.18 Indicadores de cumprimento do objeto

Indicador	Meta/Etapa	Quantidade	Elemento Comprobatório	Parâmetro de Cumprimento
Realização da chamada pública e monitoramento e avaliação dos projetos contratados.	Meta 1, Etapa 1.	1	Relatório de Execução do Objeto.	Seleção de projetos, contratação, monitoramento e avaliação de sua execução.

4.19 Plano de Divulgação

Anterior à execução: Divulgação institucional da Chamada (DOU, sítios oficiais e redes sociais), orientação a proponentes e disponibilização de materiais explicativos.
 Durante a execução: Monitoramento de peças e publicações dos projetos apoiados; registro do apoio institucional e uso obrigatório de marcas e menções; divulgação periódica de atividades e eventos.
 Após a execução: Divulgação de resultados, boas práticas, relatos e materiais produzidos; consolidação de links e evidências em repositórios públicos quando cabível.

4.20 Plano de Sustentabilidade

A sustentabilidade pós-projeto deverá ser garantida pela institucionalização, nos territórios atendidos, de práticas permanentes de educação pela pesquisa e cultura científica, incluindo: manutenção de clubes de ciência e atividades investigativas no cotidiano escolar; incorporação das formações continuadas e materiais produzidos às rotinas das redes e escolas; manutenção/atualização de regulamentos e da governança do ecossistema local/estadual de feiras; articulação com secretarias, ICTs, universidades e parceiros para cofinanciamento e apoio técnico; reutilização de materiais e produtos desenvolvidos (em médio e longo prazos) e planejamento de novas edições anuais das feiras e mostras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração do TED justifica-se pela necessidade de operacionalizar, em escala nacional, a chamada pública para fomentar o desenvolvimento e a implementação de planos de ação bienais para os ecossistemas de feiras de ciências e mostras científicas. A execução por intermédio do CNPq confere eficiência e segurança técnico-operacional ao processo, em razão da expertise institucional na gestão de chamadas públicas, seleção por mérito, formalização de apoios via Termo de Outorga, gestão de bolsas e acompanhamento e avaliação de projetos, assegurando transparência, rastreabilidade e efetividade do gasto público.

5.1 Problema a ser resolvido

O ecossistema de feiras de ciências e mostras científicas apresenta heterogeneidades e assimetrias territoriais, com insuficiente interiorização, limitações de formação continuada, baixa oferta de oportunidades permanentes de investigação científica nas escolas e barreiras de acesso para públicos historicamente excluídos. A ausência de processos estruturados e contínuos compromete a consolidação da cultura científica e a melhoria da aprendizagem na educação básica. A chamada busca enfrentar esse cenário por meio de Planos de Ação bienais, articulando formação, mobilização, atividades permanentes e eventos anuais gratuitos.

5.2 Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa orçamentário

A proposta guarda aderência direta aos objetivos da Ação Orçamentária 6702 (Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica), ao financiar e viabilizar iniciativas de popularização da ciência, educação científica e comunicação pública da ciência por meio de feiras e mostras, formação continuada, educação pela pesquisa e mobilização comunitária. O objeto também se alinha ao Programa Pop Ciencia (Decreto Federal nº 11.754/2023) e ao Programa Mais Ciencia na Escola (Decreto Federal nº 12.049/2024, contribuindo para democratização do acesso ao conhecimento científico, desenvolvimento integral de estudantes e redução de desigualdades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1: Realizar uma chamada pública, no ano de 2026, no intuito de fomentar o desenvolvimento e implementação de planos de ação nacionais, estaduais ou distritais e municipais, de caráter bienal, para os ecossistemas de feiras de ciências e mostras científicas, e realizar o monitoramento e avaliação dos projetos contratados.

Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1.	Realizar uma chamada pública, no ano de 2026, no intuito de fomentar o desenvolvimento e implementação de planos de ação nacionais, estaduais ou distritais e municipais, de caráter bienal, para os ecossistemas de feiras de ciências e mostras científicas, e realizar o monitoramento e avaliação dos projetos contratados.	unidade	1	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	03/2026	02/2030

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
03/2026	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
02/2027	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20	NÃO	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 23/03/2026, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13610794** e o código CRC **79B6B412**.

Referência: Processo nº 01245.002977/2026-07

SEI nº 13610794